

Dispõe sobre lotação de servidores municipais que especifica e disposições correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Ficam lotados os servidores, abaixo indicados, para exercerem suas funções em dias alternados, conforme segue:

CRECHE ESCOLA “PREFEITO HERNANI CAMARGO”

JAIME RIBEIRO DE LIMA, RG: 12.616.930-5 SSP/SP, investido no cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza de Bens Públicos, a partir de 01/11/2018;

SERGIO ADRIANO DE MELO, RG: 33.241.369-X SSP/SP, investido no cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, a partir de 29/10/2018.

Artigo 2º De acordo com a necessidade da administração poderá ocorrer eventuais mudanças quanto ao horário e local da prestação de serviço em razão de faltas, férias, licenças dos servidores entre outros.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 07 de novembro de 2018.


VILSON APARECIDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.


MOACIR PRUDENTE DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO